



Câmara Municipal de São João do Paraíso

CNPJ.: 25.219.288/0001-10 - e-mail: cmsjp07@yahoo.com.br

Rua Paulo Adrião, 406 - Centro - (38) 3832-1173 - 3832-1397
CEP - 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº10 DE 29 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre denominação do Parque infantil localizado no Bairro Baixada ,e contém outras providências .”

A Câmara Municipal de São João do Paraíso – Estado de Minas Gerais ,aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte resolução :

Art. 1º – Fica denominado **PARQUE INFANTIL DÉ CABOCLO** ,localizado no Bairro Baixada , neste município de São João do Paraíso – MG.Em homenagem póstuma ao Sr.Ademar Cordeiro Vieira .

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário .

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João do paraíso – MG.



GILMAR CAIRES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

*“Quando os justos governam, alegra-se o povo, mas quando o ímpio domina, o povo geme”
Provérbios 29.2*